

P.I 17.197.151-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIÊN, com domicílio especial na Rua Amazonas, nº. 373, centro, Piên - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador do CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, com endereço especial na Rua Amazonas, nº. 373, Centro, Piên - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 077/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 203 (duzentos e três) dias, a partir de 12 de julho de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2022 até 30 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.197.151-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên/PR

Documento: **77.2.2020_Pien_PRAZOPI17.197.1519.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/07/2021 13:24, **Maicon Grosskopf** em 14/07/2021 09:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 13/07/2021 13:53.

Assinatura Simples realizada por: **Maicon Grosskopf** em 13/07/2021 14:19.

Inserido ao protocolo **17.197.151-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/07/2021 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
27c195348d161987e517e7c8179c3fb0.

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Programa de Incentivo Paraná Cultural, 3ª edição, protocolo nº 17.483.259-5.

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram da 3ª edição do Programa de Incentivo Paraná Cultural, que está disponível para consulta no site da SECC www.comunicacao.pr.gov.br a lista completa contendo os recursos deferidos e indeferidos da etapa de Análise Documental e Habilitação.

Para conferir o parecer técnico, o proponente deverá acessar seu projeto no SisProface - <http://www.sisproface.pr.gov.br>

Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail paranacultural@secc.pr.gov.br.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

Coordenação de Ação Cultural - CAC

111891/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA REABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0020/2021 GMS PROTOCOLO N.º 17.084.575-7

Objeto: Contratação de Projetos Executivos de Restauração e Reforma da Casa Andrade Muricy - CAM, com cerca de 2.250,00 m², sita a Alameda Doutor Muricy, nº 915 e no Auditório Brasília Itiberê - ABI com aproximadamente 400 m², sito a Rua Cruz Machado, nº 138, centro, Curitiba, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 269.793,48. Empresa Classificada/ Habilitada: SOBE - SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 228.638,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais) - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

111912/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
Republicado para correção - Edição 10970 - página 5

PROTOCOLO: 17.594.931-3

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0900555/2016

Onde se lê:

"Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 530 (quinhentos e trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2023"

Leia-se:

"Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, com término previsto em 09 de janeiro de 2023", nos termos do Despacho da Gestora e Fiscal do referido contrato (fls. 112 - mov.33).

DATA: 12 de julho de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

Luciano Daleffe
Representante legal do Consórcio

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.512.771-2 apenso ao PI 16.256.269-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Primeiro de Maio.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 099/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de julho de 2021 até 01 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 05 de julho de 2022. **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do

plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 05 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.197.151-9 apenso ao PI 17.237.585-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2020 CONCEDENTE: Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Piên

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 077/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 203 dias, a partir de 12 de julho de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de janeiro de 2022 até 30 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 12 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

112121/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 17.823.320-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0398/2018 - GMS.

CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 29.361,61 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para o terceiro período de reajuste do Contrato (período de 01/11/2019 a 31/10/2020), R\$ 417,74 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) para o primeiro período de reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato (período de 30/10/2017 a 30/10/2018), R\$ 458,04 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para o segundo período de reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato (período de 31/10/2018 a 31/10/2019) e R\$ 789,12 (setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para o terceiro período de reajuste do 1º Termo Aditivo ao Contrato (período de 01/11/2019 a 31/10/2020), segundo o cálculo às fls. 41 / 44, bem como o Empenho n.º 21000330, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 6424, Fonte 142, datado de 30/06/2021, do protocolo integrado nº 17.823.320-3 portanto o valor contratual passa a ser de R\$ 860.245,41 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0398/2018 GMS, observado o inciso II, do parágrafo 3º, do Artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os itens 07.04 e 07.05 das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011 - SEIL).

Data: 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 17.823.343-2 apenso ao 17.823.320-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0398/2018 - GMS.

CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 29.938,27 (vinte e nove, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete) referente ao período de 30/10/2017 à 30/10/2018 e R\$ 32.826,56 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 31/10/2018 à 31/10/2019, segundo o recálculo às fls. 41/42 - PI 17.823.320-3, bem como o Empenho nº 20001204, Dotação Orçamentária 4967 6424 08 244 16 44905101 00 0000000142 1, Projeto Atividade 6424, Fonte 142 - SEJUF/FEAS, datado de 14/10/2020, do protocolo integrado nº 16.724.334-7, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0398/2020 GMS, observado o inciso da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal 8.66/1993 e demais legislações de regência.

Por fim, fica anulado o Termo de Apostilamento (reajustamento de preços) constante do P.I. 16.724.334-7, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10797, fls. 05 datado de 27/10/2020 e constante nas fls. 147 do protocolado o qual é devidamente substituído pelo presente.

Data: 08 de julho de 2021.

MARCUS MAURÍCIO P DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

111933/2021